



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.118, DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para reforma de uma unidade básica de Assistência como apoio ao Programa de Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 2696/2001, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à reforma da Unidade básica Assistencial em SANTA CRUZ DA SERRA, visando ao incremento do Programa de Saúde da Família no Município de Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme convênio nº 2696/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.51.09	80.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 2696/01, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de Agosto de 2002.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal